

LEI MUNICIPAL Nº 2.119/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“Cria o Cargo de Educador Físico e autoriza a contratação em caráter emergencial de trabalho”.

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado no Quadro Permanente de Cargos do Município, um Cargo de Educador Físico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo perceber o valor constante no Nível 2, Classe “A” aos educadores pós-graduados do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.463/2003.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Educador Físico, com carga horária, padrão e remuneração constante no art 1º desta Lei.

Art. 3º- As formas de investidura e atribuições são as constantes no anexo I, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º- O período de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 09 de maio de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09.05.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de administração